

DECRETO N.º 121/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**REGULAMENTA A
CELEBRAÇÃO DE
CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS NA FORMA
ELETRÔNICA, NO ÂMBITO
DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que contratante (Poder Público) e contratada assinem o documento por meio de assinatura digital através de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes para desempenhar tal ato.

Art. 4º Após a emissão do contrato ou termo aditivo e assinatura pela autoridade responsável do órgão contratante, o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de agosto de 2023; 164.º da Colonização e 64.º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão